



LEI ORDINÁRIA Nº 1897/2025

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARA CONTRAPARTIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor total de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais), proveniente do recebimento de recurso do Ministério do Turismo através do Contrato de Repasse nº 963826/2024/MTUR/CAIXA e suplementar a ficha 334 até o limite necessário para a contrapartida, anulando se necessário o valor da ficha 28; destinada a implantação de sinalização turística no município.

ARTIGO 2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.09	Diretoria de Agric., Meio Ambiente e Turismo.
02.09.03	Turismo.
23.695.0007.2034	Manutenção das Atividades Turísticas.
05	Fonte de Recurso – Federal.

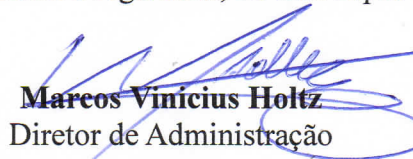
ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1857/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1856/2024 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 08 de agosto de 2025.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração


**OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIAÇÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ**
LAURA SOARES PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

08. AGO 2025